

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação contida no Ofício n. 11, de 2 de fevereiro de 2023, do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 667, de 2 de julho de 1969, e no Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 2.400, de 13 de agosto de 1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2023/190349 e o Parecer nº 522/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, D E C R E T A:

Art. 1º Fica à disposição do Estado do Tocantins, para exercício de função de natureza policial militar junto à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a SD PM RG 46448 SAMARA ORRICO ALMEIDA, matrícula nº. 3540215/1, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo dar-se-á com ônus ao Estado cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.239/2021-GAB/PAD, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.681, de 26 de agosto de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/722394 e de acordo com o Parecer nº 000531/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o servidor CLEBER CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 54190588/2, do cargo público efetivo de Especialista em Educação Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, incisos II, IV e VI, c/c o art. 189, caput, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2018-GAB/PAD, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.559, de 16 de fevereiro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/282906 e Anexos nº 2023/731200, 2023/799350, 2023/799506, 2023/777864 e de acordo com o Parecer nº 508/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º DEMITIR o servidor BRUNO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 54186207-3 e matrícula nº 54186207-4, ocupante dos cargos públicos efetivos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V, e no art. 190, incisos V e XIII, c/c art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 975745

DECRETO Nº 3243, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 180.053.844,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 180.053.844,79 (Cento e Oitenta Milhões, Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	9.006.922,14
071011548214897642 - SEDOP	01500000001	449051	10.527.162,58
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	10.000.000,00
071011751214897480 - SEDOP	01500000001	449051	6.300.000,00
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	444042	3.517.106,75
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	449051	1.755.543,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	339039	14.797.533,25
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	17.173.484,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	449051	2.672.685,00
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	449051	545.050,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	449051	40.000.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	449051	10.000.000,00
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449051	41.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	449051	9.000.000,00
901011030215077582 - FES	01500100203	449051	3.758.358,07
TOTAL			180.053.844,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 3243, de 02/08/2023**

DECRETO Nº 3274, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.705.507,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.705.507,98 (Dezessete Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215098908 - SEDUC	01500100102	339033	130.000,00
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339014	338.000,00
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339033	615.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	4.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	02500000001	469071	570,98
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	10.000.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	339008	6.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	339036	60.000,00
181011412815088887 - SEJUDH	01500000001	339039	50.000,00
181011433112978312 - SEJUDH	01500000001	339049	100.000,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	755.937,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	350.000,00
852010612615088238 - CPC	01500000001	339040	300.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.000.000,00
TOTAL			17.705.507,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215098905 - SEDUC	01500100102	339039	1.083.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	02500000001	469071	570,98
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	14.000.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339039	216.000,00
642011012212978339 - FHCGV	01659000069	319016	655.937,00
642011030215078289 - FHCGV	01659000069	449052	100.000,00